PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 06/78

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a DOAÇÃO de paralelepipedos numa extensão de 1.144,00 metros quadrados à INDÚSTRIA VOTORANTIN S/A., de nossa cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a"DOAÇÃO" de paralelepipedos extraidos da rua Siqueira Campos, no trecho compreendido que fica em frente a Praça João Pessoa e Grupo Escolar Dr. Generoso Marques de nossa cidade, numa extensão de 1.144,00 metros quadrados à INDÚSTRIA VOTORANTIN S/A., os quais serão aplicados em calçamento na referida Indústria.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 20 de março de 1.978.

- Sebastião Pereira da Silva -

= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EST. DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

Senhor Presidente e senhores Edís, em anexo estamos passando as vossas mãos o Projeto de Lei nº. 06/78, que tem por finalidade em obter desse Legislativo, autorização para efetuar a "DOAÇÃO" de paralelepipedos à INDÚSTRIA VOTORANTIN S/A., de nossa cidade numa extensão de 1.144,00 metros quadrados.

Senhor Presidente e Senhores Edís, tendo este Executivo a criatividade de construir uma Praça de Lazer no trecho compreendido da Rua Siqueira Campos, que fica em frente a Praça João Pessoa e Grupo Escolar Dr. Generoso Marques de nossa cidade, sendo extraido do referido local paralelepipedos numa extensão de 1.144,00 metros quadrados os quais esta Prefeitura irá doá-los à INDÚSTRIA VOTORANTIN S/A, para serem aplicados na mesma em assentamento de calçamento.

Senhor Presidente e senhores Edís, diante das exposições acima mencionadas, achamos de justiça a aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 20 de março de 1.978.

- Sebastião Pereira da Silva -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EST. DO PARANÁ